



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2016.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, por meio da Diretoria Geral, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento de convênios e projetos específicos. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com Lei Complementar nº 01/2006 e normas deste Edital.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob coordenação técnico-administrativa da Comissão formada por servidores efetivos do Município de Coração de Jesus designada por Portaria.
- 1.2. O Processo Seletivo oferece vagas conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Os cargos oferecidos, a jornada de trabalho, o vencimento básico, a escolaridade mínima e outras exigências dos cargos constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará de análise curricular e entrevista, conforme especificado no Anexo III deste Edital.
- 1.6. O modelo de identificação a ser fixado no envelope com a documentação para a análise curricular consta do Anexo IV.
- 1.7. A ficha de inscrição consta do Anexo V.
- 1.8. A contratação para a prestação de serviços, conforme a Lei Municipal, será por tempo determinado, por até 6 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, em função de realização de concurso público.
- 1.9. A lotação dos candidatos classificados no limite de vagas deste Processo Seletivo dar-se-á observando-se a ordem de classificação e de acordo com a necessidade do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

2- DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Condições exigidas para contratação, que deverão ser comprovadas na ocasião da contratação:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
 - 2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - 2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.
 - 2.1.5. Comprovar, na data da contratação, conforme exigência do cargo pretendido, a escolaridade e a habilitação legal exigida para exercício de profissão regulamentada, bem como o registro no respectivo Conselho de Classe, se for exigência legal.
 - 2.1.6. Possuir aptidão física e mental. Poderão ser exigidos exames médicos conforme a especificidade do cargo pleiteado.
 - 2.1.7. Apresentar a documentação estabelecida no subitem 7.5 deste Edital.
 - 2.1.8. Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas em legislação municipal e neste Edital.
 - 2.1.9. Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetivadas somente no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Nozinho Prates, nº 1011, Bairro Sagrada Família. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao



Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

3.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta no Anexo I deste Edital.

3.3. **Período de Inscrição – das 8h de 20/06/2016 às 13h de 24/06/2016**, no endereço constante do item 3.1.

3.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição fornecido no ato da inscrição, acompanhado do comprovante de pagamento cuja guia deve ser paga em estabelecimento bancário.

3.3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios em envelope lacrado e identificado com nome e cargo conforme Anexo IV, conforme rol abaixo, sob pena de indeferimento: a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido; b) cópia do Curriculum Vitae, ou currículo na “Plataforma ‘Lattes’”, ambos atualizados e comprovados; c) cópia da carteira de identidade, CPF, Diploma de Graduação, Certificado de Pós-Graduação ou documento correspondente à titulação de mestrado e doutorado, comprovante de endereço. Para os cargos de nível médio e fundamental deverá ser entregue cópia do histórico escolar.

3.3.1.3. Não será aceita a inscrição condicional.

3.3.1.4 A inscrição poderá ser feita por procuração, que deverá ter a assinatura reconhecida em cartório.

3.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não será de responsabilidade do Município de Coração de Jesus inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário. O pagamento da taxa não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.

3.3.4. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.4. Outras informações relativas à participação neste Processo Seletivo

3.4.1. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo.

3.4.2. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente. Se a data for a mesma, prevalecerá a inscrição relativa ao cargo com maior número de vagas entre os já escolhidos pelo candidato.

3.4.3. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.

3.4.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.4.5. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.

3.4.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.4.7. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.

3.4.8. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

3.4.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico www.coracaodejesus.mg.gov.br, ou nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, da Secretaria municipal de Saúde e do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

3.4.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.



3.4.11. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.

3.4.12. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.4.13. Na Ficha de Inscrição constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital e que concorda com as suas disposições.

3.4.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Vicente de Paulo e no sítio eletrônico www.coracaodejesus.mg.gov.br.

3.4.15. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados para a inscrição, pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não for corrigido pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

4- DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo estão distribuídas no Anexo I deste Edital, totalizando 203 vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido a comissão coordenadora do concurso.

5.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo de 48 horas após a divulgação, sob pena de perda deste direito.

5.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

5.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

5.5. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A Divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita no sítio eletrônico www.coracaodejesus.mg.gov.br, no quadro de avisos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, da Secretaria Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, no dia 15 de julho de 2016.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. As contratações serão realizadas em conformidade com as leis municipais pertinentes.

7.2. A convocação para contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.

7.3. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Direção do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

7.4. O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá submeter-se a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.



7.5. **Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente,** o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado; c) Título Eleitoral e comprovante da última votação; d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente; h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente; i) Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal; j) 1 foto 3x4, recente; k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. l) Comprovante de residência, relativo ao mês anterior ao da convocação para contratação deverá ser apresentado apenas pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de atendimento ao disposto no subitem 2.1.6. A conferência da residência será feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coração de Jesus.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá ao Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

8.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão de que trata o item anterior.

8.3. A publicação de concurso público promovido pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo para provimento efetivo dos cargos aqui disponibilizados torna sem efeito o presente processo seletivo simplificado.

Coração de Jesus/MG, de 20 de maio de 2016.

Maria Ilma Lopes Santos
Diretora Geral



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

Código de Inscrição	Cargos	Vagas	Escolaridade Mínima	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Básico (R\$)	Taxa de Inscrição
1	Almoxarife	01	Ensino Médio	40	R\$ 880,00	25,00
2	Arquivista/SAME	01	Ensino Médio	40	R\$ 880,00	25,00
3	Auxiliar Administrativo	04	Ensino Médio	40	R\$ 900,00	25,00
4	Assistente Social	02	Superior Completo	40	R\$ 1.500,00	40,00
5	Auxiliar de Consultório	04	Ensino Médio	40	R\$ 880,00	25,00
6	Auxiliar de Enfermagem	30	Ensino Médio	40	R\$ 880,00	25,00
7	Auxiliar de Serviços Gerais	14	Ensino Fundamental	40	R\$ 880,00	25,00
8	Bioquímico	03	Superior Completo	40	R\$ 1.900,00	25,00
9	Contador	01	Técnico em Contabilidade	40	R\$ 1.200,00	25,00
10	Copeira	03	Ensino Fundamental	40	R\$ 880,00	25,00



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

11	Costureira	02	Ensino Fundamental	40	R\$ 880,00	25,00
12	Cozinheira	05	Ensino Fundamental	40	R\$ 880,00	25,00
13	Enfermeiro	16	Superior Completo	40	R\$ 1.850,00	40,00
14	Enfermeiro Obstetra	03	Superior Completo	40	R\$ 1.850,00	40,00
15	Farmacêutico	05	Superior Completo	40	R\$ 1.900,00	40,00
16	Faturista SUS	03	Ensino Médio / Técnico em Contabilidade	40	R\$ 1.000,00	25,00
17	Fisioterapeuta	02	Superior Completo	40	R\$ 1.900,00	40,00
18	Jardineiro	02	Ensino Fundamental	40	R\$ 880,00	25,00
19	Lavadeira	06	Ensino Fundamental	40	R\$ 880,00	25,00
20	Médico Anestesiologista	07	Superior Completo	40	R\$ 4.000,00	80,00
21	Médico Auditor	01	Superior Completo	20	R\$ 8.500,33	80,00
22	Médico Cirurgião	02	Superior Completo	40	R\$ 8.500,33	80,00
23	Médico Cirurgião Pediátrico	02	Superior Completo	40	R\$ 8.500,33	80,00
24	Médico Clínico Plantonista	16	Superior Completo	12	R\$ 3.200,00	80,00
25	Médico Ginecologista - Obstetra	07	Superior Completo	12	R\$ 3.200,00	80,00
26	Médico Oftalmologista	02	Superior Completo	40	R\$ 8.500,33	80,00
27	Médico Otorrinolaringologista	02	Superior Completo	40	R\$ 8.500,33	80,00



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

28	Médico Radiologista	01	Superior Completo	40	R\$ 8.500,33	80,00
29	Médico Revisor	01	Superior Completo	20	R\$ 8.500,33	80,00
30	Médico Pediatra	02	Superior Completo	40	R\$ 8.500,33	80,00
31	Motorista (B)	03	Ensino Médio	40	R\$ 880,00	25,00
32	Motorista (C/D)	03	Ensino Médio	40	R\$ 880,00	25,00
33	Nutricionista	02	Superior Completo	40	R\$ 1.850,00	40,00
34	Porteiro	08	Ensino Fundamental	30	R\$ 880,00	25,00
35	Psicólogo	01	Superior Completo	40	R\$ 1.900,00	40,00
36	Recepcionista	10	Ensino Médio	40	R\$ 880,00	25,00
37	Técnico em Enfermagem	10	Ensino Médio / Técnico	40	R\$ 880,00	25,00
38	Técnico em Farmácia	04	Ensino Médio / Técnico	40	R\$ 880,00	25,00
39	Técnico em Instrumental Cirúrgico	03	Ensino Médio / Técnico	20	R\$ 880,00	25,00
40	Técnico em Manutenção	02	Ensino Médio / Técnico	40	R\$ 1.000,00	25,00
41	Técnico em Radiologia	04	Ensino Médio / Técnico	30	R\$ 1.000,00	25,00
42	Telefonista	02	Ensino Médio	40	R\$ 880,00	25,00
43	Tesoureiro	01	Ensino Médio / Técnico em Contabilidade	40	R\$ 1.200,00	25,00



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Código de Inscrição	Cargos	Atribuição
1	Almoxarife	Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioração e perda; Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; Disponibilizar diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; Realizar inventários e balanços do almoxarifado Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.
2	Arquivista/SAME	Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; Planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; Planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; Planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; Planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; Orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; Orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; Orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; Promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; Elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; Assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; Desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.
3	Auxiliar Administrativo	Executar tarefas burocráticas de complexidade média, atendendo bem os clientes internos e externos, operando microcomputadores, calculadoras, fax e equipamentos afins, elaborando, preenchendo e arquivando documentos, a fim de finalizar, com efetividade, processos das áreas administrativas. Analisar documentos, trabalhar informação, fixar rotinas e estratégias de tarefas especiais, voltadas para a consolidação institucional da organização e sua visibilidade sócio-política positiva.
4	Assistente Social	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro – CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

		melhorias em seu campo de atividade. Fazer pesquisa e levantar demanda das necessidades básicas das pessoas carentes. Apresentar estudos e projetos voltados ao atendimento e proteção a criança e o adolescente. Fazer palestras nas comunidades, orientando famílias de baixo nível cultural para os cuidados e atenções que se deve ter para manter os filhos nas escolas, prestar todo zelo necessário para se ter uma boa higiene corporal e habitacional. Fazer estudo de risco e abandono de menores de rua, levantando as causas, elaborando e apresentando relatórios para providências das autoridades competentes.
5	Auxiliar de Consultório	Atender às necessidades básicas de um consultório. Zelar pelas peças e aparelhos do consultório. Zelar da limpeza. Manter o ambiente em perfeitas condições de higiene. Fazer fichas dos pacientes. Atender os pacientes com respeito e dedicação. Ajudar o médico naquilo que necessário for, referente ao labor do trabalho na Unidade de saúde.
6	Auxiliar de Enfermagem	Exercer tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, bem como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa nela desenvolvidas. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança.
7	Auxiliar de Serviços Gerais	Executar a limpeza interna e externa do local de trabalho; verificar o funcionamento de componentes de iluminação, encanamento e energia elétrica; repor componentes como papel higiênico e sabonete; realizar vistorias com frequência para garantir o bom funcionamento de todos os itens que ficam sob sua responsabilidade; verificar o funcionamento de materiais de segurança (como extintores e interfones dos elevadores) e executar a possível substituição de peças.
8	Bioquímico	Preparar e realizar estudo de campo e de laboratório acerca da origem, evolução, funções, estrutura, correlações e outros aspectos das diferentes formas de vida, coordenar, analisar e avaliar os dados obtidos e preparar relatórios sobre suas descobertas e conclusões; realiza estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dessecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados, analisando sua aplicabilidade; executa tarefas afins. Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e o fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa material colhido para exames patológicos, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Deverá cumprir determinações no Âmbito do trabalho como bioquímico e como farmacêutico. Princípios de Farmacologia; Logística de abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmula magistrais e oficiais; Manipulação de estereis (Nutrição parenteral e quimioterapia); legislação farmacêutica/Legislação Sanitária; Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Executar outras tarefas de sua área de



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro – CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

		competência, definidas no Regimento Interno.
9	Contador	Organização e execução de serviços de contabilidade em geral; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.
10	Copeira	Manter provisões necessárias para a copeiragem; preparar e distribuir café, sucos, chá, etc., para Magistrados, autoridades e servidores com orientação prévia; retirar, lavar e esterilizar as garrafas térmicas; recolher, limpar e guardar os utensílios e equipamentos após o uso, mantendo a ordem e a higiene das instalações; zelar pela organização da copa e pela conservação dos utensílios e equipamentos colocados a sua disposição.
11	Costureira	Projetar e modelar confecções de roupas sob encomenda; Confeccionar peças-piloto; prepara peças e costura roupas em tecidos, couros e peles; Preparar produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadeira, embalagem e controle de estoques; Realizar manutenção produtiva; Atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.
12	Cozinheira	Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.
13	Enfermeiro	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.
14	Enfermeiro Obstetra	Acolher a mulher e seus familiares no ciclo gravídico-puerperal e avaliar todas as condições de saúde materna, assim como a



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro – CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

		do feto; Garantir o atendimento à mulher no pré-natal e puerpério por meio da consulta de enfermagem; Desenvolver atividades socioeducativas e de humanização, fundadas nos direitos sexuais, reprodutivos e de cidadania; Garantir a presença de acompanhante(s), da estrita escolha da mulher, desde o pré-natal, até a sua alta, ao final dos procedimentos; Avaliar a evolução do trabalho de parto e as condições fetais, utilizando-se dos recursos do partograma e dos exames complementares; Priorizar a utilização de tecnologias apropriadas ao parto e nascimento, respeitando a individualidade da parturiente; Assegurar a remoção da mulher no caso de eventual intercorrência do parto e do puerpério, em unidades de transporte adequados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, acompanhando-a durante todo o percurso, até a últimação de todos os procedimentos; Prestar assistência imediata ao recém-nascido que apresente intercorrência clínica e, quando necessário, garantir a sua remoção em unidades de transporte adequados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, acompanhando-o durante todo o percurso, até a últimação de todos os procedimentos; Acompanhar a puérpera e seu recém-nascido por um período mínimo de 10 (dez) dias; Fazer registrar todas as ações assistenciais e procedimentais de Enfermagem, consoante normatização pertinente.
15	Farmacêutico	A manipulação e o comércio dos medicamentos ou remédios magistrais; a manipulação e a fabricação dos medicamentos galênicos e das especialidades farmacêuticas; o comércio direto com o consumidor de todos os medicamentos oficiais, especialidades farmacêuticas, produtos químicos, galênicos, biológicos, etc. e plantas de aplicações terapêuticas; o fabrico dos produtos biológicos e químicos oficiais; as análises reclamadas pela clínica médica; a função de químico bromatologista, biologista e legista.
16	Faturista SUS	Atendimento financeiro a alunos e seus responsáveis financeiros; Realização de cobrança e emissão de faturas para seus devidos pagamentos; Negociações financeiras, acordos.
17	Fisioterapeuta	Tratar do paciente de agravos como: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
18	Jardineiro	Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas.
19	Lavadeira	Realizar as tarefas específicas de higienização e lavagem das roupas hospitalares mediante o emprego ou não de equipamentos. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos onde funcionam as unidade de lavagem das roupas hospitalares; Utilizar técnicas e produtos apropriados, de acordo, com as normas estabelecidas e orientação superior.
20	Médico Anestesiologista	Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

		necessidade de acompanhamento de anestesiológista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
21	Médico Auditor	Realizar auditoria analítica e operativa in loco de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais; analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; solicitar ao médico assistente esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atividades; recomendar descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Único de Saúde; atender, sob pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria; informar à Auditoria-Geral a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes.
22	Médico Cirurgião	Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
23	Médico Cirurgião Pediátrico	Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
24	Médico Clínico Plantonista	Realizar consultas clínicas, e executar ações de assistência médico hospitalar em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher adulto e idosos; realizar o pronto atendimento médico, nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito, cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital.
25	Medico Ginecologista - Obstetra	Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

		adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. Executar outras atribuições afins.
26	Médico Oftalmologista	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
27	Médico Otorrinolaringologista	Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros.
28	Médico Radiologista	Realizar os procedimentos radiológico/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades corporativas da Instituição; Participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades,



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro – CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

		aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros.
29	Médico Revisor	Fazer análise do contexto normativo referente ao SUS; de planos de saúde, de programações e de relatórios de gestão; dos sistemas de controle, avaliação e auditoria de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; de indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços; da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviços de saúde; dos serviços prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares. Proceder a verificação: de autorizações de internações e de atendimentos ambulatoriais; de tetos financeiros e de procedimentos e alto custo; digitar e arquivar documentos.
30	Médico Pediatra	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população até 14 anos de idade.
31	Motorista (B)	Transportar pessoas, documentos e materiais; zelar pela limpeza, conservação, guarda e proteção do veículo sob sua responsabilidade; verificar o regular funcionamento do veículo; promover o abastecimento de água e óleo do veículo e calibragem dos pneus; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função motorista.
32	Motorista (C/D)	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
33	Nutricionista	Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade. Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela. Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro – CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

		armazenagem e distribuição. Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia. Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido. Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário; saída de alimentos da despensa, cotação de preços e número de refeições servidas. Elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios. Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista. Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos. Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.
34	Porteiro	Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões dos elevadores e nos pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do Edifício, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua do prédio.
35	Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura.. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para paciente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Exercer outras tarefas afins.
36	Recepcionista	Exercer atividades na área de recepção atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Exercer outras atividades afins.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

37	Técnico em Enfermagem	Desenvolver seu trabalho, profissional na área de saúde, que consiste em: preparar pacientes para consulta, exames e tratamentos; executar tratamento simples de rotina ou especificamente prescritos, tais como: ministrar medicamentos, fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, vacinas, etc; realizar testes para subsídio a diagnóstico, procedendo a sua leitura; coletar matérias para exame de laboratório, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando pela segurança; auxiliar em pequenas cirurgias; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
38	Técnico em Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas; Auxiliar nos processos de manipulação das bases farmacêuticas (líquidos, sólidos e semissólidos); Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos e utensílios de laboratório; Controlar estoques; Realizar testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Realizar procedimentos de separação de doses, segundo modelos de dispensação utilizados no âmbito hospitalar; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.
39	Técnico em Instrumental Cirúrgico	Conhecer os instrumentos por seus nomes e colocá-los sobre as mesas auxiliares; ser responsável pela assepsia, limpeza e acomodação ordenada e sistemática dos instrumentos, mesa deve ser mantida organizada o ato cirúrgico inteiro; entregar o instrumento com presteza ao sinal ou pedido verbal do cirurgião, intervir em qualquer eventualidade, no campo operatório, como segundo auxiliar; Solicitar às circulantes da sala todo o material necessário; sincronizar tempos cirúrgicos e ações manuais.
40	Técnico em Manutenção	Instalar e prestar assistência técnica em equipamentos: elétricos, eletrônicos, óticos, mecânicos, pneumáticos, de informática e médico-odonto-hospitalares etc. Controlar os equipamentos no período de garantia. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços de manutenções, reparos, substituições e ajustes em geral. Auxiliar tecnicamente o recebimento de equipamentos em geral. Encaminhar equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos. Orientar operadores sobre a utilização adequada de equipamentos. Operar, quando necessário, equipamentos de som. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança, higiene e preservação ambiental. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
41	Técnico em Radiologia	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro – CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

		equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
42	Telefonista	Atender o telefone transferir ligações anotar e transmitir recados atender ao público tirar dúvidas, responder perguntas, ou transferir as perguntas aos funcionários responsáveis efetuar telefonemas nacionais e internacionais usar correio de voz controlar o funcionamento do PABX reportar problemas no sistema telefônico agendar e realizar conference calls (reuniões via telefone) conhecer o funcionamento dos serviços telefônicos controlar as linhas de fax em algumas empresas realizar funções de recepcionistas, como: receber visitantes, orientá-los, dar informações, encaminhar correspondências, etc.
43	Técnico em Laboratório	Analisa e elabora fluxo de caixa diário e projetado e orçamento financeiro e consolida informações enviadas por áreas da empresa. Monitora o relatório de status de pagamento. Negocia junto aos bancos as taxas de captação e aplicação de recursos financeiros. Realiza cálculos financeiros, conciliação bancária e escrituração contábil dos pagamentos e recebimentos.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município de Coração de Jesus obedecerá aos seguintes critérios:

1. Análise Curricular, compreendendo:

Titulação (máximo de 55 pontos)	Variáveis	Pontos Atribuídos
	Pós-graduação Lato Sensu na área concorrida (máximo 30 pts.)	15 (cada especialização)
	Pós Graduação em área diversa (máximo 10 pts.)	10
	Mestrado ou Doutorado (máximo 15 pts.)	15

1.1. Para classificação dos candidatos dos níveis de ensino médio e fundamental, serão consideradas as notas das disciplinas de português e matemática, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação na prova de Matemática;
- c) Em caso de empate, terá prioridade o mais idoso.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro – CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

2. Entrevista

2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.

2.2.. A data prevista para entrevista é 04 a 08 de julho, a realizar-se na Secretaria Municipal de Saúde. Os horários e informações sobre o local para a realização das entrevistas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, www.coracaodejesus.mg.gov.br, na Prefeitura Municipal, e na Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ser realizada fora do prazo estabelecido neste item, vedada a alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.

2.4. A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados.

PONTOS AVALIADOS			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
05 pontos	05 pontos	15 pontos	15 pontos

2.5. Os critérios aqui descritos constituem etapas meramente classificatórias.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 666/2005
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus
Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Secretaria: _____



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO		
(preencher com letra de forma)		
Nome	Data nascimento	
Identidade	Naturalidade	Nacionalidade/Pais (se estrangeiro)

ENDEREÇO

Rua, nº, etc	Bairro	
Cidade	Estado	CEP
Telefone	E-mail	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Cargo	Especialidade	Edital nº 1/2016
Especificar Area e Subárea de Conhecimento		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.
Coração de Jesus – MG, ____/____/____
_____ Assinatura do candidato ou representante (com procuração)

Via hospital

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO		
(preencher com letra de forma)		
Nome candidato	Identidade nº	Edital nº 1/2016
Especificar Area e Subárea de Conhecimento.		

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.
Coração de Jesus – MG, ____/____/____
Servidor Responsável pela Inscrição _____

Via candidato